

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 27/59

Assunto

*Autoriza a Prefeitura contratar com o governo do Estado, execução de obras complementares do S. Educação*

Distribuído à Comissão

*Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

*aprovada - 31-7-59 - J.B.*

Segunda Discussão

*idem - 31-7-59 - J.B.*

Redação Final

*Dir. Reg.º - Ver.º Simão de Castro*

Observações

*Remetido ao Sr. Prefeito em 3/8/59*

Secretaria da Câmara Municipal, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

21

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 10 de julho de 1959.

N.º 86/59.

Exmo. Sr.  
Arthur de Próspero  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista  
Nesta

*Justiça*  
*Finanças*  
*José Antônio de Moraes*

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, o qual dispõe sobre autorização para esta Prefeitura contratar com o Governo do Estado a execução de obras complementares do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade.

Cumpre-me esclarecer V. Excia. e demais senhores Vereadores, que as referidas obras foram orçadas pela D.O.P. em Cr. \$1.171.260,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), calculadas, o aterro, em Cr. \$80,00 (oitenta cruzeiros) o metro cúbico e o paredão de pedras em Cr. \$700,00 (setecentos cruzeiros) o metro cúbico, sujeitas, as quantidades, à medição real, que será naturalmente com diferença mínima da medição feita pelo Estado.

10/7/59  
Informo mais que é de interêsse do Município que essas obras sejam executadas pela Prefeitura, não só pela breve execução das mesmas, como também, pela garantia e condições técnicas da construção do muro de pedras, já que o ribeirão Lavapés é sujeito a enchentes periódicas, com grande prejuízo para os moradores de suas vizinhanças.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

*Ismael Aguiar Leme*

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE  
SALA DAS SEÇÕES  
4  
1959

PROJETO DE LEI Nº 2759

3  
P

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura Municipal contratar com o Govêrno do Estado, execução de obras complementares do Instituto de Educação.

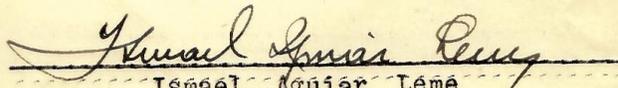
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica A Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Govêrno do Estado de São Paulo a execução de obras complementares do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade.

Parágrafo único - As obras a que se referem o presente artigo, consistem em aterro do pátio e construção de muro de pedras ao longo das margens do ribeirão Lavapés, de conformidade com o orçamento da Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Poderá a Prefeitura Municipal, mediante simples autorização legislativa, transferir a terceiros o contrato para execução das obras referidas no artigo primeiro.

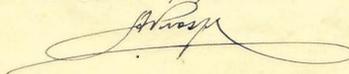
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigot na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

  
-----  
Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

Comissari Justiça - Para Presidente ad. hoc.  
designo Sr. Nilo Jesus Salmea.

Em 10/7/59







# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista ..... de ..... de 19.....

Parecer N.º .....

De acordo - *[Signature]* - em 17/7/59  
*N. S. Salazar*

*M. M. M. M.*  
*José Carlos Marinho*  
*Oswaldo Toledo Lima*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 27 de julho de 1959

Parecer N. ....

Nada a opor, à vista dos dados do ofício nº. 86/59 e uma vez verificada a exatidão do valor da pena, pela Secção de Obras da Prefeitura.

em 27/7/59

N. S. Salen - Presid. e Relator.  
Oswaldo Toledo Lima

Imprimir em 520



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 31 de julho de 1959

Parecer N. ....

Presidente ad hoc, designo o vereador  
Sr. Olímpio F. Cintra

Nada há de informar. ~~apresenta~~ - Inc. ad hoc, em  
31/7/59

Mr. *[Signature]*